CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

ATA Nº 04/2012

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento Municipal de Saúde, situado na Rua Brasil, 90, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Aprovação do Projeto de Reforma do Núcleo Integrado de Saúde – NIS I. Sr. Ronaldo de Almeida Pereira, Presidente em exercício deste conselho iniciou os trabalhos saudando a todos. A seguir passou-se para a pauta do dia. **1) Aprovação do Projeto de Reforma do Núcleo Integrado de Saúde – NIS I,** Sr. Valerio Bonetti, Secretario Municipal de Saúde fez breve explanação sobre a necessidade de se realizar estas melhorias para melhor atender os munícipes, ressaltou também que será melhorado toda a infra-estrutura física da unidade e adequação da mesma para realização de determinados serviços não realizados quando da sua construção, os recursos para a reforma serão através de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e repassados através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 250.000,00 a serem repassados conforme cronograma de desembolso do projeto. Na seqüência Sr. Ronaldo De Almeida Pereira ressaltou aos Conselheiros a importância desta reforma e solicitou a todas pela sua aprovação, após breve discussão colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo eu Sueli Aparecida Carneiro Girardi, lavrei a presente ate que segue por mim e pelos demais presente assinada. Nova Esperança do Sudoeste, vinte e dois de maio de dois mil e doze.

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 04/2012

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze, os membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo assinado, ante a constatação de que houve erro quanto à expressão utilizada na Ata nº 04/2012 onde se constou a “Aprovação da Reforma do Núcleo Integrado de Saúde – NIS-I”. Resolve **RETIFICAR** a citada ata para constar que a designação correta da referida aprovação é “Aprovação da Ampliação do Núcleo Integrado de Saúde – NIS-I”. Não causando nenhuma dúvida com relação aos participantes do certame, os quais tiveram conhecimento do fato errôneo que justifica esta retificação. Nova Esperança do Sudoeste, vinte e três de maio de dois mil e doze.